

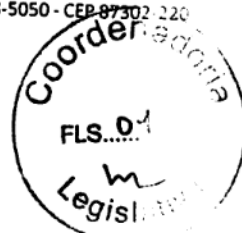


Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS - CIDADANIA
ASSESSORIA PARLAMENTAR



005/2022

Campo Mourão - Pr, 15 de Julho de 2022.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 58 / 2022

Campo Mourão, 18/7/22 Horas 11:21

Marcelo
PROTOCOLISTA

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**:

01 – Indicação Legislativa para criação da **PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO** no Município de Campo Mourão.

Atenciosamente



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
18/07/2022 10:55:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA



Ao
Excelentíssimo Senhor
JADIR SOARES - PEPITA
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1055 / 2022

Código Verificador : 1XXXFC7A
Requerente: EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Data / Hora: 20/07/2022 09:11
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



000000000000000016418

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



REQUERIMENTO Nº _____ /2022.

SÚMULA Nº **58** /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ Necessita de análise Jurídica.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2022, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☒ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 960/2021 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 19 de Julho de 2022.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



960/2021 – 21/06 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A POLÍTICA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DILIGÊNCIAS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 58/2022 – Edilson Martins

INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei 814/1993 – Institui o Mês da Terceira Idade.

Lei 1750/2003 - Altera a Lei nº 814, de 03 de setembro de 1993.

Lei 875/1994 – Dispõe sobre o atendimento prioritário a idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças ao colo nos estabelecimentos bancários situados no município.

Lei 975/1996 – Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Lei 1045/1997 – Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo nas filas de caixas dos supermercados do Município de Campo Mourão.

Lei 1102/1998 – Institui no âmbito do Município de Campo Mourão, o Programa "Mulher – sua Saúde, seus Direitos", e dá outras providências.

Lei 1192/1998 – Dispõe sobre a instituição da Semana de Vacinação do Idoso, e dá outras providências.

Lei 1730/2003 - Dispõe sobre a instituição dos Jogos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.

Decreto 2882/2004 - Regulamenta a Lei nº 1.730, de 30 de setembro de 2003, que "Dispõe sobre a instituição dos Jogos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão".

Lei 1793/2004 – Estabelece o Estatuto do Idoso, dispondo sobre a sua Política Municipal e atendimento e dá outras providências.

Lei 2464/2009 – Institui o Certificado - Inclusão e o Selo-Inclusão no Município de Campo Mourão.

Lei 2477/2009 – Dispõe sobre a colocação de tabuleta ou cartaz no interior dos ônibus do Transporte Coletivo Urbano e nos ônibus de Transporte Escolar Municipal com a seguinte frase "O IDOSO É VOCÊ AMANHÃ, RESPEITE".

Decreto 5112/2010 - Regulamenta a Lei nº 2.477, de 23 de julho de 2009.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Proposição: Súmula nº 58/2022 – Edilson Martins

Lei 2515/2009 – Institui no âmbito do Município de Campo Mourão o Programa de Vacinação Domiciliar para idosos e dá outras providências.

Lei 2573/2010 – Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra idosos e dá outras providências.

Lei 2668/2011 – Prioriza processos administrativos nos quais figurem como parte, pessoas idosas ou portadores de doenças graves no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 2713/2011 – Institui o Dia das Pessoas Centenárias.

Decreto 5373/2011 - Regulamenta a Lei nº 2.713, de 21 de junho de 2011, que "Institui no Município de Campo Mourão o Dia das Pessoas Centenárias".

Lei 2714/2011 – Institui no Calendário Oficial de Eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.

Lei 2789/2011 – Cria a campanha educativa "Multa Moral", de respeito às vagas de estacionamento público reservado a idosos e deficientes físicos.

Lei 2897/2012 – Institui o Programa Terceira Idade em Ação.

Lei 3601/2015 – Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiências e moradores da zona rural, já cadastrados nas Unidades Básica de Saúde do Município, e dá outras providências.

Lei 4013/2019 – Dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, localizadas no Município de Campo Mourão, manterem a disposição cadeiras de rodas para o uso de pessoas com deficiência, idosos e qualquer cidadão com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Lei 4152/2020 – Institui o Programa "Campo Mourão + Ativa" para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, de modo a combater o sedentarismo no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4157/2020 – Dispõe sobre a divulgação no site oficial do Município, do número de vagas de estacionamento especiais para pessoas com deficiência, idosos, e outras doenças, com a respectiva localização, e dá outras providências.

Lei 4239/2021 - Institui o Programa Cartão da Família Mourãoense, e dá outras providências.

Lei 4244/2021 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 4274/2022 - Dispõe sobre o Estatuto Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Lei 4283/2022 – Institui a Campanha Setembro Lilás em prol da saúde do idoso no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 15/2006 – Institui o Código de Saúde de Campo Mourão e dá outras providências.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Proposição: Súmula nº 58/2022 – Edilson Martins

Lei Complementar 22/2012 – Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Decreto 6694/2015 – Convoca a III Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
- () Já aprovada (167, I, a RI).
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b).
- () Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- (X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- () A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 22 de julho de 2022.

Edilma de Jesus
EDILMA DE JESUS

Departamento de Controle Legislativo e
Arquivo Histórico



RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 58/2022 de Autoria do Vereador Edilson Martins - INDICAÇÃO LEGISLATIVA: PARA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (Processo digital nº 1055/2022).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
25/07/2022 10:54:57
JADIR SOARES

Presidente



Campo Mourão, 25 de Julho de 2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

EM BRANCO

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 536/2022
Ref.: SÚMULA Nº 1055/2022
ORIGEM: VEREADOR EDILSON MARTINS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Edilson Vedovatti Martins apresenta **Súmula** protocolizada sob o nº **58/2022** - Processo Digital nº **1055/2022** - que registra: “INDICAÇÃO LEGISLATIVA: “01 - Indicação Legislativa para criação da PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO no Município de Campo Mourão”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 18 de julho de 2022 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 19 de julho de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, mas, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades e a despeito dos quesitos de recebimento e distribuição da proposição, que tem conteúdo idêntico ou semelhante à proposição em tramitação, qual seja, a Indicação Legislativa 960/2021.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 22 de julho de 2022, certificou a seguinte legislação acerca da matéria: Resolução 11/2013, Leis Complementares 15/2006 e 22/2022, Decretos 6694/2015, 5373/2011, 5112/2010 e 2882/2004, além das Leis Ordinárias 814/1993, 1750/2003, 875/1994, 975/1996, 1045/1997, 1102/1998, 1192/1998, 1730/2003, 1793/2004, 2464/2009, 2477/2009, 2515/2009, 2573/2010, 2668/2011, 2713/2011, 2714/2011, 2789/2011, 2897/2012, 3601/2015, 4013/2019, 4152/2020, 4157/2020, 4239/2021, 4244/2021, 4274/2022 e 4283/2022.

Em 25 de julho de 2022, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação Legislativa**, com o escopo de dispor sobre a criação da “PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO no Município de Campo Mourão”.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 19 de julho de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, mas, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades e a despeito dos quesitos de recebimento e distribuição da proposição, que tem conteúdo idêntico ou semelhante à proposição em tramitação, qual seja, a Indicação Legislativa 960/2021.

Examinando-se a Indicação Legislativa 960/2022, de Autoria do Ilustre Vereador Escrivão Parma, verifica-se que a proposição trata da política de incentivo á prática de esportes e lazer para idosos, além de outras providências, razão pela qual, não há óbice à apresentação da presente Súmula, que dispõe sobre a criação da “PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO no Município de Campo Mourão”.

Imperioso mencionar que, ressalvada a Lei Municipal 4244/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências, a legislação apontada pelo



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto que a Resolução 11/2013 representa justamente a legislação que disciplina o registro de súmulas, sendo que a legislação remanescente, embora conexa, aparentemente se revela distinta.

Ressalva esta Diretoria Jurídica que a minuta da Indicação Legislativa deve propor a alteração da Lei Municipal 4244/2021.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **58/2022, com a ressalva acima destacada.**

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 03 de agosto de 2022.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 536/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 058/2022 de Autoria do Vereador Edilson Martins - INDICAÇÃO LEGISLATIVA: PARA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, com a ressalva destacada no Parecer. (Processo Digital nº 1055/2022)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
04/08/2022 10:17:30

NAIANY HRUSCHKA SALVADORI

1ª Vice-presidente

ESTE DOCUMENTO FÓRmula DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PARANÁ, EM 03/08/2022, ÀS 10:17:30, POR NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI (048164689-27) EM 04/08



Campo Mourão, 03 de Agosto de 2022